



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 023/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art.1º Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamentos de Dados.....	20.000,00
01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.17 – Material de Processamentos de Dados.....	25.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.24 – Material p/Manut de Bens Móveis/Instalações.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.25 – Material p/Manut de Bens Móveis.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.39 – Material p/Manut de Veículo.....	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consult Téc Ou Jurídica.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.....	11.207,75
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.55 – Serviços Gráficos e Editoriais.....	15.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.86 – Manut Conserv. Equipamentos de Proc de Dados.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.92.30 – Material de Consumo.....	7.500,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.41.99 – Diversas Contribuições.....	1.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.50 – Bandeiras Flâmulas e Insignias.....	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.34.99 – Diversas Desp P Cont de tercerização.....	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.68 – Vigilância Ostensiva/Monitorada.....	30.292,25
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Sálarios.....	70.000,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.42 – Férias Vencidas e Proporcionais.....	50.000,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.13.99 – Outras Obrigações Patronais.....	20.000,00

TOTAL: 325.000,00

Art. 2º Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

01.031.0001.2.002 – 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS.....	130.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica.....	25.000,00
01.031.0001.2.004 – 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação.....	160.000,00

TOTAL: 325.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra.

Cariacica/ES, 21 de Setembro de 2017.

**Ângelo Cesar Lucas
Presidente**

**André Monteiro Lopes
1º Secretário**

**Amarildo Araújo
2º Secretário**